

Prorrogação de Prazo

Mateus Rebonato <mateusrebonato@hotmail.com>

Qui, 11/07/2024 11:24

Para:gbarc79@gmail.com <gbarc79@gmail.com>

Bom dia...

Aqui, Mateus Rebonato, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Fiscal de Contrato, designado pela portaria Nº 650 / 2023.

Tendo em vista que o contrato nº 05/2023, **G.B. PARAJARA ALLEDI ME** / Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tem o prazo de 12 meses, e finda se em 07 de agosto de 2024.

Gostaria de saber se há intenção por parte da empresa na prorrogação deste contrato?

Coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aguardo o retorno.

**Atenciosamente:**

**Mateus Rebonato Santos**

**telefone: 998811380**

G . B . PARAJARA ALLEDI ME  
CNPJ nº 09.199.995/0001-36

---

À: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato nº 05/2023

A Empresa **G. B. Paraja Alledi ME**, inscrita no CNPJ 09.199.995/0001-36, situada a Rua Luiz Ceotto, nº 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Castelo – ES, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Graziela Berdague Parajara Alledi, vem afirmar que **tem interesse na renovação do Contrato nº 05/2023** feito com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Aproveito ainda para solicitar que se essa renovação seja aceita, que a mesma seja corrigida pelos índices legais vigentes.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

Castelo – ES, 11 de julho de 2024.

GRAZIELA  
BERDAGUE  
PARAJARA

ALLEDI:09080443727

Assinado de forma  
digital por GRAZIELA  
BERDAGUE PARAJARA  
ALLEDI:09080443727

Dados: 2024.07.11  
17:16:40 -03'00'

---

Graziela Berdague Parajara Alledi  
Titular



## **Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 12/2023**

Eu, Mateus Rebonato Santos, servidor desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 650 / 2023, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 12 / 2023, junto a empresa **G.B. PARAJARA ALLEDI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.995/0001-36,, vem relatar o que segue:

Em face à execução dos trabalhos de **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

Considerando a data de encerramento do contrato em 07 de agosto de 2024, considerando a manifestação positiva da contratada na prorrogação do prazo, juntamente ao aditivo contratual de acréscimo de Valor.

A fiscalização no uso das suas atribuições legais constatou legítima a solicitação do possível reajuste no valor, baseado na cláusula sétima do referido contrato – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IGP-DI/FGV, observado o interregno de 12 (doze) meses, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado.

Sendo assim consinto com o pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e ao aditivo de valor corrigido, para este, respeitando o item 7.1 do contrato supracitado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



➤ Do cálculo do novo Valor:

Para calcularmos o percentual de acréscimo usaremos o índice geral do INPC acumulado de 12 meses, (01 de Julho de 2023 a 31 Junho de 2024).

- Valor Contratado: **R\$ 29.850,00** (Vinte e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta reais);
- Percentual correspondente ao período: **2,88 %** (Conforme Tabela-1 em anexo, fonte FGV)
- Valor percentual correspondente ao período: **R\$ 859,69** (Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e Nove centavos).
- Valor corrigido: **R\$ 30.709,68** (Trinta mil reais, Setecentos e Nove reais e Sessenta e Oito centavos).
- Valor corrigido mensal: **R\$ 2.559,14** (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Nove reais e Quatorze centavos)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

---

**Mateus Rebonato Santos**  
**Fiscal de Contrato**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes - Variação Percentual  
Junho de 2024

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
<b>ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DI</b>	<b>1117,787</b>	<b>0,87</b>	<b>0,50</b>	<b>1,11</b>	<b>2,88</b>
<b>I P A – TODOS OS ITENS</b>	<b>1300,662</b>	<b>0,97</b>	<b>0,55</b>	<b>0,49</b>	<b>2,51</b>
<b>ESTÁGIOS</b>					
Bens Finais	1009,227	0,73	0,41	1,95	1,76
Bens Intermediários	1347,741	0,88	0,45	1,27	2,58
Matérias-Primas Brutas	1639,872	1,33	0,80	-1,87	3,22
<b>ORIGEM</b>					
Produtos Agropecuários	1811,000	0,38	1,52	1,44	2,39
Produtos Industriais	1096,055	1,19	0,19	0,14	2,55
<b>SÉRIES ESPECIAIS</b>					
Bens Finais (ex)	696,652	0,78	0,50	1,50	1,84
Bens Intermediários (ex)	1183,223	1,26	0,48	2,28	0,61
<b>I P C – TODOS OS ITENS</b>	<b>751,690</b>	<b>0,53</b>	<b>0,22</b>	<b>2,46</b>	<b>3,63</b>
Alimentação	787,423	0,72	0,50	5,40	5,05
Habituação	939,101	0,41	0,13	1,93	2,29
Vestuário	267,439	-0,54	0,36	-0,12	-0,19
Saúde e Cuidados Pessoais	833,777	0,67	0,57	3,35	4,09
Educação, Leitura e Recreação	1031,539	0,87	-0,75	-1,99	3,69
Transportes	684,298	0,49	0,19	2,12	4,26
Despesas Diversas	703,246	0,21	0,44	3,47	5,37
Comunicação*	124,457	0,46	-0,08	1,20	0,90
<b>SÉRIE ESPECIAL</b>					
Núcleo do IPC		0,31	0,34	1,98	3,65
<b>I N C C – TODOS OS ITENS</b>	<b>1118,827</b>	<b>0,86</b>	<b>0,71</b>	<b>2,80</b>	<b>4,02</b>
Materiais, Equipamentos e Serviços	905,002	0,39	0,36	1,56	1,86
Mão de Obra	1427,467	1,55	1,23	4,62	7,26

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

\* Base: fevereiro de 2012=100